



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 90 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 3884 /2013

EM 17 / 10 / 13

			ATA
APROVADO EM	/	/2013	
REJEITADO EM	/	/2013	
ARQUIVO			


**“INSTITUI E INCLUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE O
DIA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE
COLO DO ÚTERO”**

Art.1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Rio Grande o Dia de Prevenção do Câncer de Colo do Útero, a ser comemorado anualmente no dia 15 de Março.

Art.2º - Na data a que se refere esta Lei, deverão ser realizadas ações por parte do poder público, com ações informativas a fim de promover a proteção da saúde da mulher, mobilizando a comunidade para a eliminação do único câncer que pode ser eliminado em 100%.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 18 de outubro de 2013.



Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

VISTO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3884/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vereador T. Rios

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, ~~22~~ de 10 de 20 13

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 22 de 10 de 20 13

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a

Técnica Legislativa

Rio Grande, 17 de 11 de 20 13

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Relator (a)

OBS: Ao autor p/1 modificação conforme parecer jurídico.

[Signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 3884/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, de de

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro